



REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A empresa **AJR CONSULTORIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 52.979.675/0001-28, situada na rua Raimundo Pinheiro Duarte, nº 138, Nova Esperança, Conj. Antonio Gomes da Costa, CEP: 68.647-000, Tracuateua/PA, atendeu todos os requisitos e apresentou os documentos referentes a Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista, Econômico-Financeira e Qualificação Técnica.

Na apreciação das atividades objeto do contrato, verifica-se que sua natureza, exigidos para o exercício da função a empresa responsável pela execução dos serviços, titular a ser contratada, possui renome, qualificação e experiência profissional multidisciplinar conhecimento técnicos. Por estas características resta evidenciada a natureza intelectual do objeto do contrato, que demanda conhecimentos extremamente especializados, atuando nesta própria Câmara Municipal, desde o exercício de 2014, e em outros órgãos conforme atestados de capacidade técnica anexo, qualidades reunidas pelo profissional da empresa contratada. Segundo a doutrina corrente (a notória especialização traz em seu bojo uma singularidade subjetiva) e os dispositivos legais pertinentes, é imprescindível concluir que serviço técnico profissional especializado de natureza singular é um dos enumerados no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, no início III, da alínea “c”, de 2021, que, por suas características individualizadoras, permita inferir seja o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido pela Administração.

Bragança, 09 de janeiro de 2024.

Marinaldo Ambrosio da Silva
Presidente da Câmara Municipal